PROJETO DE LEI Nº 3050 **DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

"ALTERA O ARTIGO 1º, ANEXO I E II DA LEI N° 2.984 DE 05 DE ABRIL DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o Processo Administrativo n° 1885/2023;

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, anexo I e II da Lei 2.984 de 05 de abril de 2022, que **"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, profissionais da área de Borracheiro, Eletricista de Veículos, Motorista de Transporte Escolar, Oficial de Mecânica Pesada e Leve, Operador de Máquinas Pesadas (Moto Niveladora), Operador de Máquinas Pesadas (PC -Escavadeira Hidráulica) e **Operador de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira)**, nas quantidades, escolaridade, carga horária, vencimento e atribuições presentes no Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de junho de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 611104 e CRC: ECF7754E

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Borracheiro	01	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Eletricista de Veículos	02	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Motorista Transporte Escolar CNH-CAT. D-Curso Especifico para Condutores de Veículos de. Transporte Escolar	03	NÍVEL FUNDAMENTAL	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Oficial de Mecânica Pesada e Leve	02	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Operador de Máquinas Pesadas (moto niveladora)	03	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Operador de Máquinas Pesadas (PC -Escavadeira Hidráulica)	03	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Operador de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira)	03	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

ID: 611104 e CRC: ECF7754E

ANEXO II

ATRIBUIÇOES DOS CARGOS:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Borracheiro	Compreende as atribuições que se destinam a executar e orientar os trabalhos de borracharia, trocar pneus e remendar câmaras de ar, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar, verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal, calibrar e balancear pneus, orientar os servidores que o auxiliem na execução de suas atribuições típicas, manter limpo e arrumado o local de trabalho, executar outras tarefas afins;
Eletricista de Veículos	Realizar serviço elétrico em geral em veículos leves, pesados e maquinários. E desempenhar outras atribuições que por suas características se incluam na sua esfera de competência. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.
Motorista Transporte Escolar CNH-CAT. D-Curso Especifico para Condutores de Veículos de. Transporte Escolar	Dirigir e manobrar veículos automotores, em geral conduzindo-o no trajeto indicado, para transportar pessoas, cargas, mercadorias, animais ou documentos. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. No desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Portar os documentos do veículo. Zelar pela conservação e limpeza do veículo As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e legais, bem como devem ser executados de acordo com os procedimentos administrativos pré-determinados. Conduzir o veículo à garagem, preencher relatórios de controle, relatar ocorrências durante a realização do trabalho, informando aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo, solicitando socorro mecânico do veículo e relatando atrasos. Transportar a curta e a longa distância os estudantes aos locais previamente determinados pela Secretaria de Educação, como em situações de eventos e atividades especiais, bem como de suas residências até a escola e trajeto contrário. Exerce outras atividades correlatas.
Oficial de Mecânica Pesada e Leve	Realizar manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais. Planejar atividades de manutenção. Avaliar condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos. Montar, desmontar, analisar as caixas de marcha, diferenciais e válvulas de ar em geral. Elaborar planos de manutenção, realizando manutenção em motores, sistemas e partes de veículos automotores. - Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos. Inspecionar, reparar, ajustar, montar, desmontar peças e socorrer tratores em geral. Executar serviços de mecânica

ID: 611104 e CRC: ECF7754E

	de motores a combustão interna de alta e baixa compressão, bem como conjunto e subconjuntos mecânicos de equipamentos. Inspecionar, reparar, ajustar, montar, desmontar, socorrer todos os veículos à álcool, gasolina ou diesel, inclusive com injeção eletrônica. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.
Operador de Máquinas Pesadas (moto niveladora)	Operar moto niveladoras, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução. Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia. Conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos. Executar outras atribuições afins.
Operador de Máquinas Pesadas (PC - Escavadeira Hidráulica)	Operar PC -Escavadeira Hidráulica, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de

	garantir sua correta execução. Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia. Conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos. Executar outras atribuições afins.
Operador de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira)	Escavar valetas, valas, trincheiras, poços, entre outros: perfurar o solo ou rochas, segundo as determinações do projeto, construir valas para instalar redes de água, esgoto ou de drenagem. Além disso, também podem auxiliar na perfuração de certos tipos de poços. Fazer elevação pesada e lançar objetos: tais como função de guindaste, lançar objetos nos lugares determinados, em obras de prédios, esses equipamentos podem levantar as estruturas de ferro e ou madeira e posicioná-las nos lugares corretos para a construção das colunas. Fazer carregamento, para carregar caminhões com determinados materiais, como terra e pedras. Quando se precisa limpar um terreno ou transportar materiais para outros locais. Nivelar terrenos: nivelar certas áreas para a realização de obras, usando a pá dianteira para retirar o excesso de terra e deixar o local plano. Carregar terra: levar terra de um local para outro, reunir todo o material em excesso em um único local, facilitando fazer o carregamento posteriormente. Remover resíduos e entulhos: remoção de resíduos e de entulhos em terrenos e ruas, dependendo da quantidade de material acumulado. Demolir construções e paredes, por exemplo: quem atua nessa função também é responsável por demolir construções e paredes para limpar os terrenos e prepará-los para as obras ou outras finalidades. Ser totalmente responsável quanto ao checklist do maquinário, no que tange a verificação de níveis de agua, óleo, filtros e outros. Comunicar de forma imediata quaisquer avarias e ou defeitos que o maquinário vier apresentar, tais como obedecer aos regulamentos exigidos pelo Contran.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

ID: 611104 e CRC: ECF7754E

MENSAGEM Nº 2851/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 3050 de 28 de junho de 2023, que **"ALTERA O ARTIGO 1º, ANEXO I E II DA LEI N° 2.984 DE 05 DE ABRIL DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo a alteração do numero de vagas referente aos cargos de Eletricista de Veículos de 1 (uma) para 2 (duas) e Operador de Máquinas Pesadas (PC Escavadeira Hidráulica) de 1 (uma) para 3 (três), bem como, o acréscimo do cargo de Operador de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira) com 3 (três) vagas, da SEMINFRA.

Diante da necessidade de se proceder a alteração, tendo em vista que, a secretaria necessita com urgência da contratação de mais 6 (seis) servidores, uma vez que os trabalhos diários não podem parar e devido a secretaria ter adquirido várias máquinas pesadas nos últimos meses, necessitando assim da contratação dos operadores para a continuidade dos trabalhos de recuperação e manutenção de estradas vicinais em trabalhos diários e demais atividades. Justifica-se a contratação de mais 1 Eletricista de Veículos que atuará na manutenção dos veículos e máquinas pesadas, uma vez que devido a demanda de trabalho, ocasiona constantes problemas nos veículos e maquinários que precisam de reparos frequentes e urgentes, apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para que seja analisado com a aprovação do mesmo, antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Considerando a relevância e urgência, solicitamos seja observado o regime de urgência.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 611104 e CRC: ECF7754E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 254/Gab/2023 **Em, 28 de junho de 2023.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3050 de 28 de junho de 2023, que **"ALTERA O ARTIGO 1º, ANEXO I E II DA LEI N° 2.984 DE 05 DE ABRIL DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 611104 e CRC: ECF7754E

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3050**	**28/06/2023**

ID: **611104**
CRC: **ECF7754E**
Processo: **1-1885/2023**
Usuário: **Denny Cancelier Moretto**
Criação: **28/06/2023 09:43:17** Finalização: **28/06/2023 09:44:21**

Processo

Documento

MD5: **AA44C87552819D9A4E6F59F47B7800E5**

SHA256: **B647EF4187101B7DC1D69D9B6BAC039974608F634DC1CCCD8300074DD084485B**

Súmula/Objeto:

"ALTERA O ARTIGO 1º, ANEXO I E II DA LEI N° 2.984 DE 05 DE ABRIL DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	28/06/2023 09:43:17

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	28/06/2023 09:43:17

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 1885-2023	28/06/2023	611385

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	28/06/2023 10:21:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 611104 e o CRC ECF7754E.

Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-1885/2023

Abertura: **09 de junho de 2023 (sexta-feira) às 08:40:00 hs**

Interessado: **SEMAD**

Assunto: **ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Unidade: **SEMINFRA - DEPTO OBRAS**

Súmula/Objeto:

CONTRATAÇÃO DE OPERADORES DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA/PC, RETRO ESCAVADEIRA E ELETRICISTA DE VEICULOS PESADOS.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMAD	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	12/06/2023 09:16:50	15/06/2023 09:41:23
2	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMAD	15/06/2023 09:41:32	15/06/2023 10:34:57
3	SEMAD	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	15/06/2023 10:35:05	19/06/2023 08:55:42
4	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	19/06/2023 08:59:37	19/06/2023 13:02:56
5	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	19/06/2023 13:16:39	20/06/2023 12:51:42
6	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	20/06/2023 13:46:39	22/06/2023 08:31:36
7	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMAD	22/06/2023 08:32:00	22/06/2023 10:00:31
8	SEMAD	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	22/06/2023 10:07:41	28/06/2023 08:36:19

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 1885	09/06/2023	1	2	597785
2	Memorando 177	09/06/2023	2	3	597852
3	Declaração 3	12/06/2023	2	5	598674
4	Despacho Integrado 1	12/06/2023	2	7	598863
5	Despacho Integrado 2	15/06/2023	1	9	602425
6	Despacho Integrado 3	15/06/2023	1	10	602562
7	Planilha COM VALORES PARA IMPACTO	19/06/2023	2	11	603381
8	Despacho Integrado 4	19/06/2023	1	13	603387
9	Parecer 424	19/06/2023	3	14	603856
10	Despacho Integrado 5	19/06/2023	1	17	603876
11	Parecer Controle Interno 139	20/06/2023	3	18	605195
12	Despacho Integrado 6	20/06/2023	1	21	605200
13	Despacho Integrado 7	22/06/2023	1	22	606586
14	Despacho Integrado 8	22/06/2023	1	23	606790
15	Projeto de Lei 3050	28/06/2023	8	24	611104

ID: 611385 e CRC: 7A4B94DE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-1885/2023

No dia 09 de junho de 2023 às 08:40 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-1885/2023 o presente processo, através de SEMAD, referente a ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (756) com a finalidade de:

CONTRATAÇÃO DE OPERADORES DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA/PC, RETRO ESCAVADEIRA E ELETRICISTA DE VEICULOS PESADOS.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Rondnele Souza da Silva
SEMAD

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Rondnele Souza da Silva**, **Assistente Executivo do Gabinete**, em 12/06/2023 às 07:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **597785** e o código verificador **0ED09EC5**.

Referência: Processo nº 1-1885/2023. Docto ID: 597785 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 177/SEMINFRA/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do SEMAD

Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES

Prezado senhor,

Venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria a autorização para a contratação de servidores em caráter emergencial para compor o quadro de funcionários necessário para a manutenção das atividades e serviços desenvolvidas no município e para o bom andamento de nosso setor. Segue a quantidade necessária e o cargo pelo qual o candidato irá executar suas atividades:

03 operadores de retro escavadeira
02 operadores de escavadeira hidráulica(PC)
01 eletricista de veículos leves e pesados

Justificativa: A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente vem através deste, justificar a necessidade da contratação dos 6 servidores para suprir as necessidades da secretaria no departamento de obras em caráter emergencial, uma vez que o concurso público para contratação de funcionários nessa área ainda está em andamento.

Diante disso a secretaria necessita com urgência da convocação dos 06(seis) servidores uma vez que não podemos parar com os trabalhos diários efetuados pelos mesmos, e por estarmos no período de estiagem, e devido a secretaria ter adquirido várias maquinas pesadas nos últimos meses necessitando assim da contratação de operadores para continuarmos com a recuperação e a manutenção de estradas vicinais em trabalhos diários e demais atividades exercidas por essa secretaria.

O eletricista de veículos atuara na manutenção de veículos e maquinas pesadas de nossa secretaria. Uma vez que devido a demanda de trabalho, ocasiona constantes problemas nos veículos e maquinários que precisam de reparos frequentes e urgente.

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Assessor Especial da SEMINFRA**, em 09/06/2023 às 12:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **597852** e o código verificador **083E9EA0**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Geizi Paganini	***.894.712-**	12/06/2023 07:49

Referência: Processo nº 1-1885/2023. Docto ID: 597852 v1

SEMINFRA/2023

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, atualmente no cargo de Ordenador de Despesas ORDENADORA DE DESPESA, declaro nos termos do Quadro de Detalhamento da Despesa QDD e informação de disponibilidade orçamentaria e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual. Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2000, em seu artigo 65.

Identificação da Despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas 3.1.90.13 Obrigação Patronal

Processo: 1885/2023 - PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO

Ouro Preto do Oeste, aos 12 de junho de 2023

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Rondnele Souza da Silva**, **Assistente Executivo do Gabinete**, em 12/06/2023 às 08:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Assessor Especial da SEMINFRA**, em 12/06/2023 às 08:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **598674** e o código verificador **6C23AEDC**.

Referência: Processo nº 1-1885/2023. Docto ID: 598674 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-1885/2023

Data/Hora: **12/06/2023 09:16:50**
Origem: **SEMAD (89)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Em atenção ao **MEMORANDO N. 177/SEMINFRA, ao ID n. 597852**, solicitamos de Vossa Senhoria, a alteração a **LEI Nº 2.984, DE 05 DE ABRIL DE 2022, com as seguintes alterações:**

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Borracheiro		NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Eletricista de Veículos	+ 01 (um)	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Motorista Transporte Escolar CNH-CAT. D- Curso Especifico para Condutores de Veículos de. Transporte Escolar		NÍVEL FUNDAMENTAL	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Oficial de Mecânica Pesada e Leve		NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Operador de Máquinas Pesadas (moto niveladora)		NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Operador de Máquinas Pesadas (PC - Escavadeira Hidráulica)	+ 02 (dois)	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas

Operador de Máquinas Pesadas Retro Escavadeira	+ 03 (tres)	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas

Documento assinado eletronicamente por **Rondnele Souza da Silva**, **Assistente Executivo do Gabinete**, em 12/06/2023 às 09:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rozano de Brito**, **Ordenador de Despesa**, em 13/06/2023 às 08:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 14/06/2023 às 10:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **598863** e o código verificador **4C893023**.

Referência: Processo nº 1-1885/2023. Docto ID: 598863 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-1885/2023

Data/Hora: **15/06/2023 09:41:32**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **SEMAD (89)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Devolvo o presente processo para que seja providenciada planilha de valores quanto a despesa a ser criada pelo Departamento de Recursos Humanos. Após deverá ser encaminhado à Contabilidade para parecer contábil quanto a despesa. Posterior encaminhar ao Controle Interno. Após sanadas as irregularidades, encaminhar à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Projeto de Lei.

Documento assinado eletronicamente por **Denny Cancelier Moretto**, **Assessor Juridico CC 1.2**, em 15/06/2023 às 09:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **602425** e o código verificador **0D70F436**.

Referência: Processo nº 1-1885/2023. Docto ID: 602425 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-1885/2023

Data/Hora: **15/06/2023 10:35:05**
Origem: **SEMAD (89)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Em atendimento ao despacho da P.J, encaminho o presente para seja anexo planilha de valores quanto a despesa a ser criada, visto ao documento anexo nos autos.

Documento assinado eletronicamente por **Rondnele Souza da Silva**, **Assistente Executivo do Gabinete**, em 15/06/2023 às 10:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **602562** e o código verificador **B9594C2B**.

Referência: Processo nº 1-1885/2023. Docto ID: 602562 v1

DO : DRH
PARA:DC

ASSUNTO: IMPACTO PARA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS DA LEI Nº 2984 DE 05/04/2022.

Segue o processo com valores informados conforme a seguir para atender proposta de alteração de quantidades de vagas para os cargos abaixo descritos para atender as necessidades da SEMINFRA.

CARGO SOLICITADO	QUANT	AD. DE INSALUB.	VALOR VENCIM. MENSAL	VALOR MENSAL A CONTRAT. POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL COM A CONTRATAÇÃO
ELETRICISTA DE VEÍCULOS – 40 HORAS	**01**	**R$ 264,00**	**R$ 1.320,00**	**R$1.584,00**	**R$ 1.584,00**
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (PC- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)	**02**	**R$ 264,00**	**R$ 1.320,00**	**R$1.584,00**	**R$ 3.168,00**
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS RETRO ESCAVADEIRA	**03**	**R$ 264,00**	**R$ 1.320,00**	**R$1.584,00**	**R$ 4.752,00**
		TOTAL		**R$**	**R$ 9.504,00**
		FGTS 8%		**R$**	**R$ 760,32**
		CUSTO DO INSS PATRONAL = 23.74%		**R$**	**R$ 2.256,25**
		TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL			**R$ 12.520,57**

As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19/05/2023.

ID: 601381 e CRC: 574B90DE

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**COM VALORES PARA IMPACTO**	**19/06/2023**

ID: **603381**
CRC: **576B60AF**
Processo: **1-1885/2023**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **19/06/2023 08:55:49** Finalização: **19/06/2023 08:57:13**

Processo | Documento

MD5: **C2E50DC6A2BE75424284765A3B8EBAC7**

SHA256: **D032E9895B290D16E8416DB91A4B8FE60994E21BB826A2FB135B7D40EFC45E9C**

Súmula/Objeto:

PLANILHA COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/06/2023 08:55:49

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	19/06/2023 08:55:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	19/06/2023 08:57:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 603381 e o CRC 576B60AF.

ID: 611385 e CRC: 7A4B94DE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-1885/2023

Data/Hora: **19/06/2023 08:59:37**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha de valores para impacto orçamentário.

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 19/06/2023 às 09:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **603387** e o código verificador **D050F9A4**.

Referência: Processo nº 1-1885/2023. Docto ID: 603387 v1

Parecer CONTABIL nº 424/CONT/2023 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de criação de cargos/vagas para realização de teste seletivo a atender a secretaria de INFRAESTRUTURA, conforme pedido da SEMINFRA

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de teste seletivo simplificado.

Em análise ao processo A Semad para atender a Secretaria de Infraestutura, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-1885/2023 conforme Memorando 177 de 09/06/2023 (ID 597852) e demais documentos.

No exercício de 2023, consolidado ao Parecer 387 DOC ID Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos, quais sejam ainda conforme despesas de pessoal do 2º Quadrimestre/2022 e Receita corrente liquida do 4º Bimestre de 2022.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Liquida Relatório de Gestão RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA de 25/01/2023 (ID 493476) da despesa com pessoal do poder executivo do 3º Quadrimestre/2022 do período Jan/2022 a Dez/2022, temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 133.885.173,06 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 58.868.153,42 conforme Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489) em que encontra-se em 43,97%(Quarenta e três virgula noventa e sete por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**
Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha COM VALORES PARA IMPACTO de 19/06/2023 (ID 603381) **os acréscimos de despesas para os anos de 2023 a 2025, terão o seguinte comportamento:**

		Rcl em R$	133.885.173,06
		% Sobre a RCL	50,71%
		DESPESA ACUMULADA	67.894.688,58
		Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$	
		Ajustes Reducao	0,00
		Despesa Mensal	12.520,57
		Anual x 13,3	166.523,58
		Despesa Total Anual	68.061.212,16
		% Sobre a RCL	50,84%
		Despesa Teste Seletivo	
		2023	0,124%
		2024	0,131%
		2025	0,137%
Aumento de despesa com pessoal	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
	50,836%	50,842%	50,848%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020**.
Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.
Doutro norte em face ao 603381, com a Receita Corrente Liquida Relatório de Gestão RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA de 25/01/2023 (ID 493476) e Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.
Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.
Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.
Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.
Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.
Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal encontra-se:
a)ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% **e;**
b) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
c) ainda ABAIXO do LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;
Estando assim em **50,836%** no ano de 2023, chegando a **50,842%** em 2024, em que chegara a **50,848% em 2025**, conforme Relatório Anexo I RGF Despesa com pessoal em 31/12/2022, Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489), e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado ao Parecer consolidado 387 DOC ID Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) com base no 4º Bimestre/2022 RREO e 2º quadrimestre/2022 RGF, no primeiro ano(2023) e exercícios seguintes, já ultrapassa o limite de ALERTA estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 6º Bimestre e despesas pessoal 3º quadrimestre/2022, possui adequação como demonstrado acima, **porém estando ainda acima do limite prudencial**.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 a 2025, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa somos de parecer favorável pela continuidade do processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de junho de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 19/06/2023 às 13:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **603856** e o código verificador **EC54E485**.

Referência: Processo nº 1-1885/2023. Docto ID: 603856 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-1885/2023

Data/Hora: **19/06/2023 13:16:39**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ENCAMINHAMOS O PARECER 424 DOC ID 603856 DE IMPACTO DE INDICE DE DESPESA COM PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEMINFRA, PARA ANALISE E PARECER

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 19/06/2023 às 13:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **603876** e o código verificador **681FC025**.

Referência: Processo nº 1-1885/2023. Docto ID: 603876 v1

Parecer nº 139/CSCI/2023

Em análise ao Processo nº 1885/SEMINFRA/2023, relativo DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de criação de cargos/vagas para realização de teste seletivo a atender a secretaria de INFRAESTRUTURA, conforme pedido da SEMINFRA

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de teste seletivo simplificado.

Consta-se que:

A SEMAD para atender a Secretaria de Infraestutura, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-1885/2023 conforme Memorando 177 de 09/06/2023 (ID 597852) e demais documentos.

No exercício de 2023, consolidado ao Parecer 387 DOC ID Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos, quais sejam ainda conforme despesas de pessoal do 2º Quadrimestre/2022 e Receita corrente liquida do 4º Bimestre de 2022.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Liquida Relatório de Gestão RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA de 25/01/2023 (ID 493476) da despesa com pessoal do poder executivo do 3º Quadrimestre/2022 do período Jan/2022 a Dez/2022, temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 133.885.173,06 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 58.868.153,42 conforme Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489) em que encontra-se em 43,97%(Quarenta e três virgula noventa e sete por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**
Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha COM VALORES PARA IMPACTO de 19/06/2023 (ID 603381) **os acréscimos de despesas para os anos de 2023 a 2025, terão o seguinte comportamento:**

		Rcl em R$	133.885.173,06
		% Sobre a RCL	50,71%
		DESPESA ACUMULADA	67.894.688,58
		Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$	
		Ajustes Reducao	0,00
		Despesa Mensal	12.520,57
		Anual x 13,3	166.523,58
		Despesa Total Anual	68.061.212,16
		% Sobre a RCL	50,84%
		Despesa Teste Seletivo	
		2023	0,124%
		2024	0,131%
		2025	0,137%

Aumento de despesa com pessoal	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
	50,836%	50,842%	50,848%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020**.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao 603381, com a Receita Corrente Liquida Relatório de Gestão RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA de 25/01/2023 (ID 493476) e Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal encontra-se: a)ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% **e;**

b) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;

c) ainda ABAIXO do LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **50,836%** no ano de 2023, chegando a **50,842%** em 2024, em que chegara a **50,848% em 2025**, conforme Relatório Anexo I RGF Despesa com pessoal em 31/12/2022, Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489), e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado ao Parecer consolidado 387 DOC ID Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) com base no 4º Bimestre/2022 RREO e 2º quadrimestre/2022 RGF, no primeiro ano(2023) e exercícios seguintes, já ultrapassa o limite de ALERTA estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 6º Bimestre e despesas pessoal 3º quadrimestre/2022, possui adequação como demonstrado acima, **porém estando ainda acima do limite prudencial**.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 a 2025, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa somos de parecer favorável pela continuidade do processo.

Ante o exposto, conforme demonstrado que os valores estão dentro do limite prudencial, entendemos que foram atendidos os requisitos necessários, desta forma opinamos pelo prosseguimento.

Haja vista, o início do período de estiagem, sendo, portanto, imperiosa a presente contratação para o atendimento das atividades administrativas de forma eficiente.

No entanto, alertamos de forma veemente que a regra para o ingresso no serviço público é por meio de concurso público, desta forma reiteramos ao Chefe do Poder Executivo Municipal que proceda o concurso público para provimento de vagas com a maior brevidade possível.

É o Parecer
Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de junho de 2023.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 20/06/2023 às 13:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **605195** e o código verificador **C79EEBF2**.

Referência: Processo nº 1-1885/2023. Docto ID: 605195 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)

1-1885/2023

Data/Hora: **20/06/2023 13:46:39**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com o Parecer nº 139/CSCI/2023

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 20/06/2023 às 13:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **605200** e o código verificador **0204E802**.

Referência: Processo nº 1-1885/2023. Docto ID: 605200 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)

1-1885/2023

Data/Hora: **22/06/2023 08:32:00**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **SEMAD (89)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo para informar as atribuições dos Operadores de Máquinas Pesadas (retroescavadeiras).

Documento assinado eletronicamente por **Denny Cancelier Moretto**, **Assessor Juridico CC 1.2**, em 22/06/2023 às 08:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **606586** e o código verificador **328003AA**.

Referência: Processo nº 1-1885/2023. Docto ID: 606586 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)
1-1885/2023

Data/Hora: **22/06/2023 10:07:41**
Origem: **SEMAD (89)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Em atenção ao despacho de ID n. 606585, segue abaixo as atribuições dos Operadores de Máquinas Pesadas (retroescavadeiras):

-Escavar valetas, valas, trincheiras, poços, entre outros: perfurar o solo ou rochas, segundo as determinações do projeto, construir valas para instalar redes de água, esgoto ou de drenagem. além disso, também podem auxiliar na perfuração de certos tipos de poços.

Fazer elevação pesada e lançar objetos: tais como função de guindaste, lançar objetos nos lugares determinados, em obras de prédios, esses equipamentos podem levantar as estruturas de ferro e ou madeira e posicioná-las nos lugares corretos para a construção das colunas.

Fazer carregamento, para carregar caminhões com determinados materiais, como terra e pedras. Quando se precisa limpar um terreno ou transportar materiais para outros locais.

Nivelar terrenos: nivelar certas áreas para a realização de obras, usando a pá dianteira para retirar o excesso de terra e deixar o local plano.

Carregar terra: levar terra de um local para outro, reunir todo o material em excesso em um único local, facilitando fazer o carregamento posteriormente.

Remover resíduos e entulhos: remoção de resíduos e de entulhos em terrenos e ruas, dependendo da quantidade de material acumulado.

Demolir construções (construções e paredes, por exemplo): quem atua nessa função também é responsável por demolir construções e paredes para limpar os terrenos e prepará-los para as obras ou outras finalidades.

Ser totalmente responsável quanto ao checklist do maquinário, no que tange a verificação de níveis de agua, óleo, filtros e outros. Comunicar de forma imediata quaisquer avarias e ou defeitos que o maquinário vier apresentar, tais como obedecer aos regulamentos exigidos pelo Contran.

Documento assinado eletronicamente por **Rondnele Souza da Silva**, **Assistente Executivo do Gabinete**, em 22/06/2023 às 10:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **606790** e o código verificador **AFEA5487**.

Referência: Processo nº 1-1885/2023. Docto ID: 606790 v1

PROJETO DE LEI Nº 3050 **DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

"ALTERA O ARTIGO 1º, ANEXO I E II DA LEI N° 2.984 DE 05 DE ABRIL DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o Processo Administrativo n° 1885/2023;

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, anexo I e II da Lei 2.984 de 05 de abril de 2022, que **"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, profissionais da área de Borracheiro, Eletricista de Veículos, Motorista de Transporte Escolar, Oficial de Mecânica Pesada e Leve, Operador de Máquinas Pesadas (Moto Niveladora), Operador de Máquinas Pesadas (PC -Escavadeira Hidráulica) e **Operador de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira)**, nas quantidades, escolaridade, carga horária, vencimento e atribuições presentes no Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de junho de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 611385 e CRC: [illegible]

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Borracheiro	01	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Eletricista de Veículos	02	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Motorista Transporte Escolar CNH-CAT. D-Curso Especifico para Condutores de Veículos de. Transporte Escolar	03	NÍVEL FUNDAMENTAL	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Oficial de Mecânica Pesada e Leve	02	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Operador de Máquinas Pesadas (moto niveladora)	03	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Operador de Máquinas Pesadas (PC -Escavadeira Hidráulica)	03	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Operador de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira)	03	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 1.320,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

ID: 611385 e CRC: FCAF7954E

ANEXO II

ATRIBUIÇOES DOS CARGOS:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Borracheiro	Compreende as atribuições que se destinam a executar e orientar os trabalhos de borracharia, trocar pneus e remendar câmaras de ar, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar, verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal, calibrar e balancear pneus, orientar os servidores que o auxiliem na execução de suas atribuições típicas, manter limpo e arrumado o local de trabalho, executar outras tarefas afins;
Eletricista de Veículos	Realizar serviço elétrico em geral em veículos leves, pesados e maquinários. E desempenhar outras atribuições que por suas características se incluam na sua esfera de competência. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.
Motorista Transporte Escolar CNH-CAT. D-Curso Especifico para Condutores de Veículos de. Transporte Escolar	Dirigir e manobrar veículos automotores, em geral conduzindo-o no trajeto indicado, para transportar pessoas, cargas, mercadorias, animais ou documentos. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. No desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Portar os documentos do veículo. Zelar pela conservação e limpeza do veículo As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e legais, bem como devem ser executados de acordo com os procedimentos administrativos pré-determinados. Conduzir o veículo à garagem, preencher relatórios de controle, relatar ocorrências durante a realização do trabalho, informando aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo, solicitando socorro mecânico do veículo e relatando atrasos. Transportar a curta e a longa distância os estudantes aos locais previamente determinados pela Secretaria de Educação, como em situações de eventos e atividades especiais, bem como de suas residências até a escola e trajeto contrário. Exerce outras atividades correlatas.
Oficial de Mecânica Pesada e Leve	Realizar manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais. Planejar atividades de manutenção. Avaliar condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos. Montar, desmontar, analisar as caixas de marcha, diferenciais e válvulas de ar em geral. Elaborar planos de manutenção, realizando manutenção em motores, sistemas e partes de veículos automotores. - Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos. Inspecionar, reparar, ajustar, montar, desmontar peças e socorrer tratores em geral. Executar serviços de mecânica

ID: 611385 e CRC: FC4F7954E

	de motores a combustão interna de alta e baixa compressão, bem como conjunto e subconjuntos mecânicos de equipamentos. Inspecionar, reparar, ajustar, montar, desmontar, socorrer todos os veículos à álcool, gasolina ou diesel, inclusive com injeção eletrônica. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.
Operador de Máquinas Pesadas (moto niveladora)	Operar moto niveladoras, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução. Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia. Conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos. Executar outras atribuições afins.
Operador de Máquinas Pesadas (PC - Escavadeira Hidráulica)	Operar PC -Escavadeira Hidráulica, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de

ID: 611385 e CRC: FCAF7540E

	garantir sua correta execução. Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia. Conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos. Executar outras atribuições afins.
Operador de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira)	Escavar valetas, valas, trincheiras, poços, entre outros: perfurar o solo ou rochas, segundo as determinações do projeto, construir valas para instalar redes de água, esgoto ou de drenagem. Além disso, também podem auxiliar na perfuração de certos tipos de poços. Fazer elevação pesada e lançar objetos: tais como função de guindaste, lançar objetos nos lugares determinados, em obras de prédios, esses equipamentos podem levantar as estruturas de ferro e ou madeira e posicioná-las nos lugares corretos para a construção das colunas. Fazer carregamento, para carregar caminhões com determinados materiais, como terra e pedras. Quando se precisa limpar um terreno ou transportar materiais para outros locais. Nivelar terrenos: nivelar certas áreas para a realização de obras, usando a pá dianteira para retirar o excesso de terra e deixar o local plano. Carregar terra: levar terra de um local para outro, reunir todo o material em excesso em um único local, facilitando fazer o carregamento posteriormente. Remover resíduos e entulhos: remoção de resíduos e de entulhos em terrenos e ruas, dependendo da quantidade de material acumulado. Demolir construções e paredes, por exemplo: quem atua nessa função também é responsável por demolir construções e paredes para limpar os terrenos e prepará-los para as obras ou outras finalidades. Ser totalmente responsável quanto ao checklist do maquinário, no que tange a verificação de níveis de agua, óleo, filtros e outros. Comunicar de forma imediata quaisquer avarias e ou defeitos que o maquinário vier apresentar, tais como obedecer aos regulamentos exigidos pelo Contran.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

ID: 611385 e CRC: EC4F795DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2851/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 3050 de 28 de junho de 2023, que **"ALTERA O ARTIGO 1º, ANEXO I E II DA LEI N° 2.984 DE 05 DE ABRIL DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo a alteração do numero de vagas referente aos cargos de Eletricista de Veículos de 1 (uma) para 2 (duas) e Operador de Máquinas Pesadas (PC Escavadeira Hidráulica) de 1 (uma) para 3 (três), bem como, o acréscimo do cargo de Operador de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira) com 3 (três) vagas, da SEMINFRA.

Diante da necessidade de se proceder a alteração, tendo em vista que, a secretaria necessita com urgência da contratação de mais 6 (seis) servidores, uma vez que os trabalhos diários não podem parar e devido a secretaria ter adquirido várias máquinas pesadas nos últimos meses, necessitando assim da contratação dos operadores para a continuidade dos trabalhos de recuperação e manutenção de estradas vicinais em trabalhos diários e demais atividades. Justifica-se a contratação de mais 1 Eletricista de Veículos que atuará na manutenção dos veículos e máquinas pesadas, uma vez que devido a demanda de trabalho, ocasiona constantes problemas nos veículos e maquinários que precisam de reparos frequentes e urgentes, apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para que seja analisado com a aprovação do mesmo, antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Considerando a relevância e urgência, solicitamos seja observado o regime de urgência.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 611385 e CRC: FCAF7940E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 254/Gab/2023 **Em, 28 de junho de 2023.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3050 de 28 de junho de 2023, que **"ALTERA O ARTIGO 1º, ANEXO I E II DA LEI N° 2.984 DE 05 DE ABRIL DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 611385 e CRC: FCAF7540E

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3050**	**28/06/2023**

ID: **611104**
CRC: **ECF7754E**
Processo: **1-1885/2023**
Usuário: **Denny Cancelier Moretto**
Criação: **28/06/2023 09:43:17** Finalização: **28/06/2023 09:44:21**

Processo Documento

MD5: **AA44C87552819D9A4E6F59F47B7800E5**

SHA256: **B647EF4187101B7DC1D69D9B6BAC039974608F634DC1CCCD8300074DD084485B**

Súmula/Objeto:

"ALTERA O ARTIGO 1º, ANEXO I E II DA LEI N° 2.984 DE 05 DE ABRIL DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	28/06/2023 09:43:17

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	28/06/2023 09:43:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	28/06/2023 10:21:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 611104 e o CRC ECF7754E.

ID: 611385 e CRC: 7A4B94DE

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**1885-2023**	**28/06/2023**

ID: **611385**
CRC: **7A4B94DE**
Processo: **1-1885/2023**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **28/06/2023 11:40:40** Finalização: **28/06/2023 11:41:05**

Processo

Documento

MD5: **7E1CED8E631D5AC94C6D222AC120C365**

SHA256: **8DDF236074329EE1006054E10ABDCDBF60193AB6C4D2906737FB7296BA66C9DD**

Súmula/Objeto:

“ALTERA O ARTIGO 1º, ANEXO I E II DA LEI N° 2.984 DE 05 DE ABRIL DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	28/06/2023 11:40:40

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	28/06/2023 11:40:40

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3050	28/06/2023	611104

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 611385 e o CRC 7A4B94DE.